

Estado do Pará
Governo Municipal de Benevides
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES



Portaria nº 001/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230001

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00003

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA.

O(a) Sr(a) FABIANO BENIGNO DE CARVALHO, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, como CONTRATANTE e CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA BRASIL, CPF nº 850.889.192-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Estado do Pará
Governo Municipal de Benevides
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BENEVIDES - PA, 09 de Janeiro de 2023


FABIANO BENIGNO DE CARVALHO
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
GESTOR(A) DO CONTRATO